ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3572 FLS. 172

LEI MUNICIPAL Nº 3.572

Aprova o Estatuto e o Regimento Interno da Agenda 21 de Volta Redonda - A-21 VR.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Ficam aprovados o Estatuto e o Regimento Interno da Agenda 21 de Volta Redonda - A-21 VR, anexos à presente lei.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de dezembro de 1999.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Mensagem nº 005/99.
Autor: Prefeito Municipal

PREFEITURA DE VOLTA REDONDA
COM O POVO
HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA